



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho. 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12.820-000

LEI Nº 798 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1995.

Câmara Municipal de Areias PROTCCOLO nº 175/96 Livro 001 fis. 008 Data: 25/01/1996 <i>Nelson Luiz da Silva</i> Responsável	Dispõe sobre ajuda de custo aos Estudantes residentes em Areias-SP."
--	--

NEILSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Areenses que estudam em outras localidades uma ajuda de custo de 100%, nas despesas com transporte.

Artigo 2º - Terá direito a tal ajuda:

I - aquele que reside no Município há mais de 2 (dois) anos;

II - que esteja frequentando curso profissionalizante ou superior;

III - Que apresentar junto a Prefeitura documentos que comprovem que estão matriculados e que frequentam aulas

§ 1º - O Inciso II não se aplica áqueles que pretendem frequentar, em outras localidades, cursos existentes neste Município.

§ 2º - A vedação constante do § 1º não se aplica aos alunos que pretendem frequentar em outras localidades as séries não abrangidas pelos cursos aqui ministrados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei 786/95 e as demais disposições em contrário.

Areias, 02 de dezembro de 1995.

Nelson Luiz da Silva
NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em Edital afixado na Secretária desta Prefeitura, data supra.

Madalena A. Souza
M^{de} Madalena A. Souza
SECRETÁRIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281